



## REGULAMENTO

### Prémio HINTT - Maturidade Digital

A GLINTT – Global Intelligent Technologies, S.A., adiante GLINTT - deliberou instituir o “Prémio HINTT - Maturidade Digital”, adiante designado por Prémio, destinado a reconhecer e divulgar as melhores práticas de adoção das tecnologias de informação e comunicação (TIC), com vista à melhoria da prestação de cuidados de saúde ao nível da segurança do doente, apoio à decisão clínica e eficiência global.

O presente regulamento define as regras de candidatura e atribuição do Prémio, nos termos seguintes:

#### Artigo 1.º

##### Objetivo

Reconhecer e divulgar as melhores práticas de adoção das TIC, com vista à aproximação de um ambiente *paperless* conducente a ganhos relevantes para a segurança do doente, apoio à decisão clínica e eficiência global.

#### Artigo 2.º

##### Nome, categorias e condições de atribuição

1. O prémio designar-se-á “Prémio HINTT - Maturidade Digital” e será de atribuição anual.
2. Cada candidatura deverá estar integrada numa das seguintes categorias:
  - a. **Patient Safety:** Implementação das TIC para apoio às melhores práticas de melhoria da segurança do doente. Inclui a aproximação dos instrumentos de gestão e os processos de governação clínica com vista à promoção da segurança do doente, através da transformação digital e partilha de informação clínica. As candidaturas submetidas podem focar-se num único nível de prestação de cuidados ou na coordenação e integração dos cuidados entre diferentes prestadores de saúde.
  - b. **Value Proposition:** Adoção de estratégias focadas na eficiência de cuidados de saúde baseadas nos sistemas de informação que apoiam a tomada de decisão e colocam o doente no centro do sistema. As candidaturas submetidas devem focar-se nas principais vantagens e resultados baseados na eficiência.

- c. **Clinical Outcomes:** Medidas de promoção e avaliação dos resultados em saúde baseados na experiência do doente e do profissional de saúde, que priorizem a escolha do doente e as melhores práticas baseadas em evidência. As candidaturas submetidas podem focar-se em procedimentos clínicos alinhados com a melhoria de resultados, que permitam identificar as entidades dedicadas à prestação de cuidados de saúde com real impacto na vida dos doentes, assim como criar oportunidades de *benchmarking* nos cuidados de nível secundário.
  - d. **Startup Innovation:** Desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras com impacto positivo no quotidiano das instituições prestadoras de cuidados de saúde e focadas na resolução de problemas relevantes. As candidaturas integradas na presente categoria deverão ser apresentadas apenas e só por startups.
3. A Comissão Executiva da GLINTT, mediante proposta do júri, deliberará, anualmente, sobre outras categorias de prémios, condições, prazos de candidatura e atribuição.

### **Artigo 3.º**

#### **Elegibilidade**

1. Podem candidatar-se ao prémio quaisquer pessoas singulares, individualmente ou integradas numa equipa, desde que exerçam funções na mesma entidade prestadora de cuidados de saúde nacionais, do setor público e privado, na mesma startup do setor da saúde com sede em Portugal ou na mesma instituição de ensino superior do setor público, privado e social.
2. Os trabalhos podem ser apresentados a título individual ou em coautoria, desde que apresentados em nome de uma das entidades enumeradas no n.º 1 do presente Artigo.
3. Não são elegíveis entidades/profissionais integrados no Universo ANF.

### **Artigo 4.º**

#### **Apresentação de Candidaturas**

1. Os processos de candidatura deverão ser submetidos à GLINTT através do endereço eletrónico ([premiohintt@glintt.com](mailto:premiohintt@glintt.com)) ou entregues no endereço físico da empresa, no Beloura Office Park – Edf.10, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra.
2. O processo de candidatura ao “Prémio HINTT - Maturidade Digital” deverá ser estruturado nos seguintes termos:
  - a. Identificação do prémio ao qual se candidata.
  - b. Identificação da categoria onde o projeto se enquadra.
  - c. Identificação dos autores com indicação clara do porta-voz do grupo de trabalho e respetivo contacto de email.
  - d. Identificação da entidade onde o projeto foi desenvolvido.
  - e. Breve descrição da entidade representada onde conste a respetiva missão, enquadramento geográfico e universo de doentes/área de influência.
  - f. Apresentação da candidatura e do plano de sustentabilidade do projeto.
  - g. Sumário executivo do projeto com descrição das razões da candidatura, à luz do objetivo central do prémio e do impacto da implementação, tanto para a entidade em causa como

para os doentes envolvidos e sociedade em geral, apontando os benefícios para os respetivos doentes.

- h. Anexo I - declaração de aceitação do Regulamento.
  - i. Anexo 2 – declaração autorização de utilização de imagem.
3. O documento submetido não deve ter mais de 15 páginas A4.
  4. A candidatura deverá ser redigida em Português.
  5. Os candidatos terão de garantir e manter o segredo dos dados relativos à saúde, e, informação genética pessoal e informação de saúde (conforme definidos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, RGPD, e, Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro), devendo garantir a licitude do seu tratamento em conformidade com o estabelecido no RGPD, na Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto, e, na Lei n.º 12/2005, de 26 de Janeiro, obtendo os devidos consentimentos para divulgação, sempre que as candidaturas recorram a dados relativos à saúde.

### **Artigo 5.º**

#### **Propriedade Intelectual**

1. Os candidatos garantem que o projeto a apresentar não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros, sendo responsáveis por todo e qualquer dano que eventualmente possam vir a causar a terceiros por violação de direitos de propriedade intelectual.
2. Os direitos de propriedade intelectual manter-se-ão na propriedade do(s) autor(es)/candidatos, sendo que, como condição de participação, os candidatos cedem à GLINTT, e/ou a qualquer outra empresa do Grupo GLINTT, os direitos de utilização, reprodução, apresentação pública e criação de marcas e/ou conteúdos derivados resultantes dos projetos submetidos.
3. A organização não pode ser responsabilizada por qualquer violação de propriedade intelectual, uso indevido ou plágio por outro candidato ao concurso ou por entidades externas.

### **Artigo 6.º**

#### **CrITÉrios de Avaliação das Candidaturas**

As candidaturas ao “Prémio HINTT - Maturidade Digital” serão avaliadas por um Júri, segundo os critérios seguintes:

- a. Adequação do projeto em causa ao objetivo central do prémio.
- b. Característica inovadora do projeto que o diferencie pela sua excelência e lhe confira vantagens competitivas nos mercados onde se propõe competir.
- c. Cumprimento das regras impostas pela legislação em vigor nos mercados aos quais o projeto se dirija.
- d. Avaliação do impacto prático em eficiência e eficácia da entidade, assim como dos benefícios para os doentes e sociedade em geral.
- e. Viabilidade e sustentabilidade económica do projeto.
- f. Potencial de replicação para outras instituições e geografias, tendo em vista a promoção de partilha de experiências.
- g. Impacto do projeto sobre o modelo de prestação de cuidados à população.
- h. Inclusão de evidências com dados, métricas e/ou outras formas de fundamentação.

## **Artigo 7.º**

### **Avaliação das Candidaturas**

1. As candidaturas poderão passar por uma fase de pré-seleção, atendendo ao número elevado de participações, efetuada discricionária e exclusivamente pela equipa executiva da GLINTT.
2. Na fase de avaliação das candidaturas, o Júri será coadjuvado por uma equipa executiva da GLINTT, na recolha, sistematização e análise de informação relativa a cada candidatura selecionada.
3. A equipa executiva poderá consultar os candidatos, bem como outras entidades/peritos de reconhecido mérito académico e curricular, durante a avaliação das candidaturas.

## **Artigo 8.º**

### **Constituição e competências do júri**

1. O Júri será constituído por um número de personalidades de reconhecido relevo no País e no setor da saúde nomeados pela Comissão Executiva da GLINTT.
2. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes na reunião, tendo o seu Presidente direito ao voto de qualidade.
3. A decisão do Júri é definitiva e não é suscetível de recurso.
4. O Júri poderá não atribuir prémios.
5. Compete ao Presidente do Júri convocar e dirigir as reuniões.
6. Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pelo júri, de forma definitiva.

## **Artigo 9.º**

### **Constituição do prémio**

1. O prémio é atribuído anualmente.
2. Ao projeto vencedor de cada categoria da edição de 2021, será atribuído o valor total de EUR 2.000 (dois mil euros), destinado a cada uma das entidades enumeradas no n.º 1 do Artigo 3.º, onde o projeto foi desenvolvido.
4. Todos os trabalhos finalistas serão distinguidos com um certificado de participação.
5. O prémio pode não ser entregue caso o Júri considere, fundamentadamente, que nenhum dos projetos candidatos cumpre os objetivos do presente Regulamento.

## **Artigo 10.º**

### **Período de candidaturas**

O período de candidaturas tem início a 1 de outubro de 2020 e terminará a 31 de maio de 2021.

### **Artigo 11.º**

#### **Análise e avaliação das candidaturas**

As candidaturas serão analisadas e avaliadas até 10 de setembro de 2021.

### **Artigo 12.º**

#### **Publicação da lista dos projetos finalistas**

A lista dos projetos finalistas será publicada até 20 de setembro de 2021.

### **Artigo 13.º**

#### **Atribuição de prémio**

O prémio será atribuído no Evento HINTT 2021, a realizar em 7 de outubro de 2021.

### **Artigo 14.º**

#### **Direitos de imagem**

Os candidatos deverão preencher o Anexo 2 a este Regulamento relativamente à autorização de direitos de imagem.

### **Artigo 15.º**

#### **Dados pessoais**

Para efeitos da candidatura ao Prémio a GLINTT irá tratar os dados pessoais dos candidatos de acordo com a informação que segue no Anexo 3 a este Regulamento.

### **Artigo 16.º**

#### **Vigência e Revisão**

O presente regulamento vigora por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer momento pela Direção da GLINTT.

### **Artigo 17.º**

#### **Disposição Final**

A candidatura ao “Prémio HINTT - Maturidade Digital” implica a aceitação do presente Regulamento por cada uma das pessoas e entidades indicadas no n.º 1 do Artigo 3.º, devendo os candidatos proceder ao preenchimento e entrega do Anexo 1 com a submissão da respetiva candidatura.

**ANEXO 1**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ declaro ter tomado conhecimento do teor do Regulamento Prémio HINTT - Maturidade Digital, e declaro, sob compromisso de honra, que li e compreendi as condições expressas no Regulamento, nomeadamente, a relativa à proteção de dado pessoais, e que me comprometo a cumpri-lo de forma integral.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O Candidato

\_\_\_\_\_

**ANEXO 2**  
**DECLARAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM**

Para os devidos e legais efeitos, EU, abaixo identificado e maior de idade, declaro que AUTORIZO a GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, S.A., com NIPC 503.541.320 e sede Beloura Office Park, Edifício 10, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra (Portugal) (adiante, “GLINTT”), a:

- (a)** Utilizar a minha imagem, fixa ou em movimento, fornecida ou captada, nomeadamente, no Evento HINTT 2021, em qualquer suporte físico ou meio de comunicação que pode incluir, entre outros, a internet;
- (b)** Combinar a minha imagem com outras imagens, fixas ou em movimento, textos, sons ou gráficos, bem como sofrer alterações ou modificações.

Para fins de comunicação, promoção e marketing, tanto interno como externo, da GLINTT e do Grupo da Associação Nacional das Farmácias.

Mais declaro que reconheço e aceito que:

- (a)** Não tenho quaisquer direitos sobre a utilização das imagens obtidas no âmbito da presente declaração;
- (b)** Todos os direitos emergentes da utilização das imagens obtidas no âmbito da presente declaração pertencem à GLINTT;
- (c)** Não tenho quaisquer direitos adicionais, seja a que título for, sendo a presente declaração limitada a um período de dez (10) anos, feita, contudo, sem qualquer limitação geográfica e regida pela legislação portuguesa;
- (d)** Na data da presente declaração não me encontro vinculado a nenhum contrato de exclusividade para o uso da minha imagem ou qualquer outro que obste à utilização da minha imagem nos termos previstos na presente autorização.

---

*(NOME COMPLETO EM MAIÚSCULAS)*

---

*(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)*

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

NÚMERO DO CARTÃO DO CIDADÃO \_\_\_\_\_

VALIDADE \_\_\_\_\_

### ANEXO 3

#### INFORMAÇÃO RELATIVA AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

<b>Responsável pelo tratamento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, S.A.</li><li>▪ 503.541.320</li><li>▪ Beloura Office Park, Edifício 10, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra (Portugal)</li><li>▪ premiohintt@glintt.com</li></ul>
<b>Encarregado da proteção de dados:</b>	privacidade@glintt.com
<b>Finalidades do tratamento:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Inscrição/candidatura ao Prémio HINTT 2021;</li><li>2. Avaliação da candidatura no Prémio HINTT 2021 e atividades relacionadas com essa mesma avaliação;</li><li>3. Realização do Evento HINTT 2021.</li></ol>
<b>Fundamento jurídico para o tratamento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O tratamento é necessário para a execução de um contrato (o Regulamento) no qual o titular dos dados é parte (art. 6(1)(b), RGPD);</li><li>▪ Consentimento (relativamente ao tratamento da imagem, conforme Anexo 1).</li></ul>
<b>Categorias de destinatários:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Jurados do prémio;</li><li>▪ Prestadores de serviços onde a informação se encontra alojada em servidores.</li></ul>
<b>Prazo de conservação dos dados pessoais:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cinco (5) anos, para os finalistas e vencedores;</li><li>▪ Doze (12) meses para as candidaturas não finalistas;</li><li>▪ No caso do tratamento da imagem, dez (10) anos, ou, até à retirada do consentimento.</li></ul>
<b>Direitos dos titulares:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Acesso:</b> confirmação do tratamento e o direito de aceder aos seus dados pessoais;</li><li>• <b>Retificação:</b> obter a retificação dos dados pessoais inexatos e/ou incompletos;</li><li>• <b>Apagamento:</b> obter o apagamento dos dados pessoais de acordo com a lei;</li><li>• <b>Limitação:</b> obter a limitação do tratamento de acordo com as situações elencadas na lei;</li><li>• <b>Oposição:</b> opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais;</li><li>• <b>Portabilidade:</b> receber os dados pessoais que lhe digam respeito.</li></ul> <p>Os direitos elencados são exercidos de acordo com os limites definidos na lei.</p>
<b>Forma de exercício dos direitos / Retirada de consentimento:</b>	Através de pedido enviado por escrito para privacidade@glintt.com
<b>Autoridade de controlo:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ CNPD</li><li>▪ www.cnpd.pt</li></ul>
<b>A comunicação de dados pessoais constitui uma obrigação contratual:</b>	Sim.



<b>A comunicação de dados pessoais constitui um requisito necessário para celebrar um contrato:</b>	Sim.
<b>Existe obrigação de fornecer os dados pessoais:</b>	Sim.
<b>Consequências de não fornecer esses dados:</b>	A candidatura não será considerada.
<b>Mais informações:</b>	<a href="mailto:privacidade@glintt.com">privacidade@glintt.com</a>